

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipais de: **Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.945.539/0001-03**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE; através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.111.889/0001-60**, neste ato representado pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, representada pela titular da pasta, a Sra. **ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.412.224-43, portadora da Cédula de Identidade nº 10308392 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **DREAN DE SOUSA LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.562.834-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1255940891 SSP/BA, residente e domiciliado à Sitio Campo Verde, nº 22, na cidade de Afrânio/PE; **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **054/2022**, publicada no dia **18/11/2022**, processo administrativo n.º **080/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais e equipamentos permanentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Administração Municipal, especificado no edital do Pregão nº **054/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME
CNPJ: 24.427.796/0001-21
ENDEREÇO: Av. Cap. José Francisco Cavalcanti, 51, Centro, Afrânio - PE.
REPRESENTANTE: CLECIANO GOMES DAMASCENO - CPF: 075.984.274-45 e RG: 1429435500 SSP/BA
TEL: (87) 98805-4770
E-mail: cleciogomes1988@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

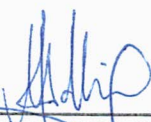
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

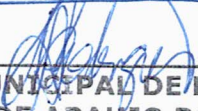
8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **DIONISIO EUGENIO AMORIM COELHO, portador do CPF nº 051.875.054-08, matrícula 9339,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 08 de fevereiro de 2023.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MURILO LUAN DE S. LIMA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI



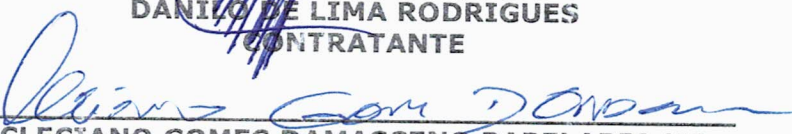
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DREAN DE SOUSA LOPES



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAULO CAVALCANTI RAMOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE



CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME
CLECIANO GOMES DAMASCENO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio

Prefeitura Municipal de Afrânio

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 080/2022

CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento

24.427.796/0001-21

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 FOLHAS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, 220V, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	10lt 6 folhas basic	3 UN	R\$ 446,90	R\$ 1.340,70
0035	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL (SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3; USB 3.0 - 4.8GB/S)	seagate	15 UN	R\$ 374,90	R\$ 5.623,50
0037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (ECOTANK) - MULTIFUNCIONAL - IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. FUNÇÕES: IMPRIMIR, ENVIAR FAX, DIGITALIZAR, COPIAR, WEB. RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 DPI; DESIGN COMPACTO: TANQUE FRONTAL, MAIS FÁCIL DE RECARREGAR E MONITORAR OS NÍVEIS DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB, WI-FI; CARACTERÍSTICAS: COM SCANNER, CONEXÃO SEM FIO; TAMANHO DO PAPEL: 10 X 15 CM, 7 X 17 CM, A4, A6, OFÍCIO; COR DA IMPRESSÃO: COLORIDA E PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COLORIDA): 15 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): 10 PPM; TIPO: MULTIFUNCIONAIS; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP (SP2); MAC OS X V10.5, V 10.6; LINUX; ACOMPANHA UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA ECOTANK EQUIVALE A 35 KITS DE CARTUCHOS; CABO FONTE E DE CONEXÃO INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	L3250 ecotank	15 UN	R\$ 1.188,90	R\$ 17.833,50
0039	IMPRESSORA TÉRMICA NAO FISCAL - TAMANHO DA IMPRESSÃO: 58MM, TAMANHO DO ROLO: 65MM, RESOLUÇÃO: 384DPI, INTERFACES: USB, FONTE: 12X24, PONTOS: 9X17 PONTOS: 24X24 PONTOS, CARACTERÍSTICAS ACEITAS: EM437/ KATAKANA/ OEM850/ OEM860/ OEM863/ OEM865/ OESTE EUROPA/ GREGO/ HEBRAICO/ EASTEUROPE/ IRAI/ WPC1252/ OEM866/ OEM862/ OEM858/ IRANII/ LETÔNIA/ ARABE/ PT1511251/ OEM747/ WPC1257/ VIETNAM/ OEM864/ HEBRAICO/ WPC1255/ THAI. CAIXA DE SAÍDA: DC 12 / 1A, POTÊNCIA: BIVOLT, 50 - 60 HZ, IDIOMAS: 19 TIPOS DIFERENTES, CONTROLE DA GAVETA DE DINHEIRO: DC12V / 1A, DRIVERS: WIN 95, WIN 2000, WIN 2003, WIN XP, WIN VISTA, WIN 7, WIN8 E WIN10 LINUX, GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	elgin i8	2 KIT	R\$ 758,90	R\$ 1.517,80
0052	NOBREAK - TENSÃO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V (BIVOLT) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, POTÊNCIA DE 800 VA, NO MÍNIMO COM 4 TOMADAS (PADRÃO ATUAL) PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO E SOBRECARGA COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO DA SAÍDA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	SMS	30 UN	R\$ 748,90	R\$ 22.467,00
0061	ROTEADOR WI-FI 2.4 GHZ - SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, 1 CABO DE REDE, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO LAN: 4 PORTAS / INTERNET: 1 PORTA.	DIR 615 2 ANTENAS	30 UN	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
0063	TECLADO - COR: PRETO, CONEXÃO: USB COM FIO, PADRÃO: ABNT 2 / PT-BR.	padrao	30 UN	R\$ 26,90	R\$ 807,00
0068	TRANSFORMADOR DE TENSÃO - 110V PARA 220V, 1500VA, COM PLUGUES E TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO (3 PINOS).	bivot	30 UN	R\$ 121,90	R\$ 3.657,00
0071	VENTILADOR DE MESA - 6 DE PÁS, GARANTIA 12 MESES, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, EM POLIPROPILENO, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) DE 0,05 KW/H, 30CM DE DIÂMETRO, PRETO, 220V, 50 W.	turbo-eco 30cm	7 UN	R\$ 128,90	R\$ 902,30
				Total	R\$ 58.588,80

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/02/2023 às 14:08:56.
Código verificador: 4578DF



Vandelmar Nogueira da Silva
Pregoeiro

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Autoridade Competente

